



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.075/2013

AUTORIZA O MUNICIPIO DE UNIAO DA SERRA A CEDER SALA PARA INSTALAÇÕES DO BANCO BANRISUL E OU DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA ADAPTAÇÃO DE SALA CONFORME EXIGÊNCIAS ORA SOLICITADAS PELA INSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sala comercial de, no mínimo, quarenta metros quadrados, ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, através de convênio, para instalação de posto ou agência bancária, na sede do Município de União da Serra, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A sala comercial a ser cedida poderá ser de propriedade do Município ou de terceiros, mediante recebimento em cessão ou locação, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias às adequações para a instalação referida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Para suportar as despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2014 com a seguinte Classificação Orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – Secretaria Municipal da Administração

03010412200451.011 - Realização de Benfeitorias em Imóveis de Terceiros.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 5.000,00

Art. 3º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo superávit a ser verificado no exercício 2013, no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra, 23 de Dezembro de 2013.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI

Secretário Municipal da Administração

A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural

Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível

Pelo Período de 23 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.